

PORTARIA N° 983 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

**O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

- O Acórdão n° 882/2017 – TCU Plenário.
- O Acórdão n° 2308/2010 – TCU – Plenário.
- O Ofício-Circular n° 21/2017/GAB/SETEC/SETEC-MEC.
- A Portaria n° 19 de 29 de maio de 2017 - STI/MPDG.

RESOLVE:

Art 1° Instituir o Comitê Gestor de Política Institucional de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGPITIC) como instância de comunicação entre a TI e as áreas finalísticas da instituição em atendimento às orientações emanadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art 2° Designar os servidores abaixo para comporem o Comitê:

Servidor	SIAPE	Cargo	Situação
JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR	1335099	Diretor Geral do Campus Paranavaí	Presidente
JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA	1119016	Diretor do Campus Avançado de Barracão	Membro
MARCOS FERNANDO SCHMITT	2277147	Diretor Geral do Campus Capanema	Membro
MARLON DE OLIVEIRA VAZ	1792174	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Membro
ONIVALDO FLORES JUNIOR	2806399	Diretor do Campus Ivaiporã	Membro



Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Política Institucional de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - Analisar propostas de políticas, diretrizes, metas institucionais e objetivos estratégicos de TI e submetê-las, quando necessário, à aprovação do Conselho Superior.

II - Apreciar e emitir parecer conclusivo acerca do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), proposto pelo Comitê de TI.

III - Estabelecer e propor plano de investimentos para a área de TI para cumprimento dos objetivos estratégicos do Instituto Federal do Paraná, inclusive quanto a aquisição de hardware e software.

IV - Estabelecer objetivos institucionais, indicadores, metas e meios de mensuração para cada indicador e fornecer a alta administração mecanismos de acompanhamento desses indicadores.

V - Dar publicidade de seus atos através de atas e do cronograma de atividades do comitê.

VI - Acompanhar e avaliar a execução do PDTIC.

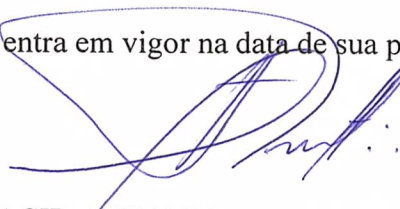
VII - Monitorar o processo de gestão dos contratos de TI.

VIII - Criar/atualizar o regimento interno do CGPITIC/IFPR e encaminhar para aprovação por órgão superior.

Art 4º Este Comitê tem um prazo de 60 (sessenta) dias para estabelecer o regimento interno do CGPITIC/IFPR.

Art. 5º Os Diretores de *Campi* terão mandato de 02 (dois) anos e serão escolhidos através do CODIR por votação/escolha.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor Pro tempore